



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024011370**, o **Memorando nº 144/2024, de 04 de junho de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, vislumbra a necessidade de contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Acompanhamento Junto aos Fiscais de Obras na Qualidade de Execução da Terraplanagem, Imprimação e Capa asfáltica simultaneamente com acabamento Superficial, durante o prazo de 04 (quatro) meses, para manutenção das vias públicas do município, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, fundamentada no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

ECOPAV - EMPRESA DE CONSULTORIA EM PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.809.962/0001-99**, situada à Alameda Dos Coqueiros, s/nº, Condomínio Alta Vista, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-005, endereço eletrônico: ecopav.go@hotmail.com e telefone (62) 99688-1245, representada pelo **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, **CREA-GO nº 3168/D**, portador do **CPF nº 195.590.381-68** e **RG nº 657462-SSP/GO**, residente e domiciliado em Senador Canedo-GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, o prazo para presente contratação será **a partir da data de assinatura do contrato com vigência de 4 meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação federal atual;

CONSIDERANDO que surge a necessidade da contratação de prestação de serviços de Consultoria técnica e Acompanhamento Junto aos Fiscais de Obras na Qualidade de Execução da Terraplanagem, Imprimação e Capa asfáltica simultaneamente com acabamento Superficial para melhor desenvolvimento na reconstrução asfáltica, nova pavimentação e micro revestimento em diversas ruas do município;

CONSIDERANDO que assim justifica a presente contratação a fim de propiciar a execução dos serviços e de melhorias, para atender as necessidades da população e quaisquer pessoas que utilizam as vias da cidade, gerando uma grande melhoria nos padrões de Infraestrutura. Esta solicitação visa atender as necessidades de infraestrutura e desenvolvimento para a cidade de Ceres;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Acompanhamento Junto aos Fiscais de Obras na Qualidade de Execução da Terraplanagem, Imprimação e Capa asfáltica simultaneamente com acabamento Superficial, durante o prazo de 04 (quatro)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



meses, para manutenção das vias públicas do município, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que estão inclusos nos serviços:

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO TREINAMENTO DA EQUIPE DE TAPA-BURACO

- 1.1 Realização de Palestra Técnica, como treinamento, para a equipe responsável pela execução dos serviços de Tapa-Buraco, com uma parte teórica e outra prática;
- 1.2 Sugestão das ferramentas e equipamentos necessários para os serviços;
- 1.3 Orientação do tipo de massa asfáltica a ser utilizada;
- 1.4 Orientação sobre a forma de estocagem da Emulsão Asfáltica e produto da massa do tipo Pré Misturado a Frio (PMF);
- 1.5 Orientação da forma adequada para execução dos serviços de Tapa-Buraco.

2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ORIENTAÇÃO DAS EQUIPES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E LICITAÇÃO

- 2.1 Orientar sobre o limite de valores de materiais betuminosos a serem licitados, com base na Tabela de Preços ANP/TCM;
- 2.2 Orientar e Auxiliar a equipe de engenharia quanto à fiscalização correta das obras de pavimentação executadas por terceiros;
- 2.3 Auxiliar a Comissão de Licitação, tecnicamente, quanto aos Termos de Referência de obras de pavimentação;
- 2.4 Auxiliar a Secretária Municipal de Obras nas demandas técnicas surgidas.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

- 3.1 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses;
- 3.2 Serão atendidas as demandas da prefeitura.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRAZO

- 4.1 Os serviços descritos no Item-1 e 2, serão realizados pela ECOPAV através do seu Responsável Técnico Engº Civil Edson de Araújo, CREA-GO nº 3168/D;
- 4.2 A periodicidade será de até 2 (duas) visitas por mês;
- 4.3 Além das duas visitas em campo, Engº Civil Edson de Araújo também estará disponível em 24 horas por dia, através de Celular e E-mail, para atender e orientar toda e qualquer dúvida suscitada pela equipe de trabalho;
- 4.4 Para realização da Palestra Técnica de Tapa-Buraco é necessário que a Prefeitura disponibilize um AUDITORIO ou local fechado que comporte a equipe de trabalho, para projeção de imagens via Datashow.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, ficando responsável pela especificação dos serviços o servidor, o **SR. EDSON MARÇAL MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, podendo ser contatado por meio do endereço eletrônico: obras@ceres.go.gov.br /



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



planejamento@ceres.go.gov.br ou no endereço Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres, Goiás, CEP 76.300-000, telefone (62) 3307-7618;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA
02.0223.26.782.0021.2278.3.3.90.39 (100) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

RESOLVE

Com fulcro no **inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Acompanhamento Junto aos Fiscais de Obras na Qualidade de Execução da Terraplanagem, Imprimação e Capa asfáltica simultaneamente com acabamento Superficial, durante o prazo de 04 (quatro) meses, para manutenção das vias públicas do município, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, pelo qual se pagará o valor de:

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) – Valor Unit.
R\$ 36.000,00 (TRINTRA E SEIS MIL REAIS) – Valor Total.

Ceres - GO, 13 de junho de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano quanto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria Técnica e Acompanhamento Junto aos Fiscais de Obras na Qualidade de Execução da Terraplanagem, Imprimação e Capa asfáltica simultaneamente com acabamento Superficial, durante o prazo de 04 (quatro) meses, para manutenção das vias públicas do município, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **ECOPAV - EMPRESA DE CONSULTORIA EM PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.809.962/0001-99, situada à Alameda Dos Coqueiros, s/nº, Condomínio Alta Vista, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-005, endereço eletrônico: ecopav.go@hotmail.com e telefone (62) 99688-1245, representada pelo Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, **CREA-GO nº 3168/D**, portador do **CPF nº 195.590.381-68** e **RG nº 657462-SSP/GO**, residente e domiciliado em Senador Canedo-GO, com despesa no valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTRA E SEIS MIL REAIS)**.

Ceres - GO, 13 de junho de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo